



## Organização dos Estados Ibero-americanos

### Para a Educação, a Ciência e a Cultura

#### TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OEI/TOR/MEC/DTI

**1. Projeto:** OEI/BRA/09/004 - Aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação – MEC em seus processos de formulação, implantação e avaliação do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE

#### **2. Enquadramento**

##### **2.1 Resultado**

Resultado 1.2. - Novos sistemas tecnológicos formulados e aplicados experimentalmente nos processos gerenciais e avaliativos do MEC na implantação do PDE.

##### **2.2 Atividade**

1.2.8 Formatar e implantar sistemas digitais para aplicação nas ações do PDE relacionadas à expansão do ensino superior, da educação profissional e tecnológica e da educação no campo, indígena e quilombola.

**3. Perfil:** Consultor Sênior em Desenvolvimento de Sistemas Informatizados

#### **4. Justificativa**

O Ministério da Educação (MEC) lançou no final do ano de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), cuja prioridade é investir na educação de qualidade, envolvendo todos os segmentos da comunidade educacional, qual seja, pais, alunos, professores e gestores, em iniciativas que busquem o sucesso e a permanência do aluno na escola.

Tendo em vista o MEC ser o órgão responsável pelas políticas educacionais do País, este possui uma robusta estrutura no sentido de garantir a obtenção de resultados significativos para corrigir as desigualdades educacionais que ocorrem historicamente no País. Nesse cenário o MEC tem se valido da ampla utilização de Tecnologia da Informação (TI) na busca por sistematizar as suas ações e programas e, com isso, maximizar os resultados pretendidos com suas políticas possibilitando uma maior divulgação das informações de domínio público.

A prática de facilitar cada vez mais o acesso às informações e, ainda, de disponibilizar tais dados de forma organizada e numa linguagem amigável tem sido adotada pelo MEC como uma obrigação de gestão pública. Com isso tem aumentado, consideravelmente, o volume de demandas por implementação e/ou correção de instrumentos de TI.

Assim, objetivando dar celeridade a execução das ações do PDE o MEC e a Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) firmaram Projeto de Cooperação

Técnica com vistas ao aprimoramento da sistemática de gestão do Ministério da Educação.

Dentro desse foco o MEC tem adotado um modelo de gestão dos programas de governo que utiliza sistemas informatizados como apoio e suporte a execução de ações desses programas e na implantação do PDE. Dessa forma o MEC pretende melhorar o alcance e desempenho de seus objetivos institucionais realizando o aprimoramento, a construção ou adequação de seus sistemas informatizados. As contratações pleiteadas tornam-se indispensáveis no atual contexto tecnológico do Ministério, no sentido de suprir a necessidade de profissionais qualificados para atualizar, aperfeiçoar e desenvolver os processos gerenciais, organizacionais e tecnológicos do Ministério.

### 5. Objetivo da Contratação

Consultoria especializada para análise e desenvolvimento de sistemas, em plataforma de software livre, para suporte às metodologias de planejamento e de gestão no que se refere à manutenção evolutiva e a construção de novas funcionalidades para o módulo REUNI, no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento, Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC), no que tange os resultados previstos no documento de projeto firmado com a OEI.

### 6. Atividades que deverão ser executadas:

- a) Mapear o processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura dos sistemas e funcionalidades previstas no objetivo da contratação;
- b) Levantar os requisitos e elaborar os artefatos de análise junto à área gestora no MEC,
- c) Definição das regras de negócio e/ou de sistema junto à área gestora no MEC;
- d) Adotar as medidas necessárias à implementação dos requisitos levantados junto à área gestora do MEC;
- e) Realizar a interface necessária com a equipe de desenvolvimento pra garantia da consecução dos requisitos e artefatos levantados junto à área gestora do MEC;
- f) Demonstrar as funcionalidades propostas, à área gestora do MEC, com vistas à homologação final;
- g) Homologar todos os protótipos das funcionalidades propostas junto à área gestora do MEC;

### 7. Produtos ou resultados previstos:

<b>PRODUTO</b>	<b>DATA DE ENTREGA</b>
<b>Documento técnico “A”</b> contendo o mapeamento do processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade de lista e cadastro do monitoramento de bolsas de pós-graduação, de manutenção de cursos e número de vagas do módulo REUNI do SIMEC, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;	52 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento técnico “B”</b> contendo o mapeamento do processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade de cadastro do monitoramento de bolsas de pós-graduação, de distribuição de vagas do módulo REUNI do SIMEC, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;	104 dias após a assinatura do contrato

<b>Documento técnico “C”</b> contendo o mapeamento do processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade de lista e cadastro do monitoramento de cursos e vagas da instituição do módulo REUNI do SIMEC, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;	156 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento técnico “D”</b> contendo o mapeamento do processo de definições de padrões, de procedimento e de arquitetura da funcionalidade de relatório de distribuição de cursos e vagas do módulo REUNI do SIMEC, assim como o levantamento de requisitos, regras de negócio e os artefatos de análise validados pela área gestora no MEC;	208 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento técnico “E”</b> contendo as implementações realizadas, os códigos fonte e as atualizações de documentos referentes a funcionalidade de lista e cadastro do monitoramento de bolsas de pós-graduação, de manutenção de cursos e número de vagas do módulo REUNI do SIMEC;	260 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento técnico “F”</b> contendo as implementações realizadas, os códigos fonte e as atualizações de documentos referentes a funcionalidade de cadastro do monitoramento de bolsas de pós-graduação, de distribuição de vagas do módulo REUNI do SIMEC;	310 dias após a assinatura do contrato
<b>Documento técnico “G”</b> contendo as implementações realizadas, os códigos fonte e as atualizações de documentos referentes a funcionalidade de lista e cadastro do monitoramento de cursos e vagas da instituição do módulo REUNI do SIMEC.	360 dias após a assinatura do contrato

## **8. Requisitos mínimos de qualificação**

### **A. Formação Acadêmica:**

Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em pelo menos uma das seguintes áreas: Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciência da Computação ou áreas afins a Tecnologia da Informação;

Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, na área de Ciências Exatas;

Ou Curso de nível superior, devidamente reconhecido pelo MEC, em qualquer área, e curso de pós-graduação stricto e/ou lato senso na área de Tecnologia da Informação de, no mínimo, 360 horas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

### **B. Exigência Profissional**

Experiência mínima de 5 anos em análise e desenvolvimento de sistemas, e levantamento de requisitos, preferencialmente tendo exercido atividades relacionadas à análise, avaliação e racionalização de processos de desenvolvimentos de projetos.

#### **B.1. Área:** Informática

**B.2. Período em meses:**

12 meses

**C. Nível de Instrução:**

Nível Superior

**9. Vigência do contrato**

**A. Início:** Após assinatura do contrato

**B. Fim:** 12 meses após início do contrato

**10. Número de Vagas:**

1 (uma) vaga